



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 13 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00002962-8.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se o interessado.

Proc: 01.2021.00002750-1.

Interessado: 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 01.2021.00003197-1.

Interessado: Paulo Cesar da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se o interessado.

Proc: 01.2022.00000190-4.

Interessado: JUSTIÇA ELEITORAL 001ª ZONA ELEITORAL DE MACEIÓ AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001415-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Auditoria Contábil para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00003140-9.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 17ª Promotoria de Justiça da Capital.



Proc: 02.2022.00003165-3.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores.

Proc: 02.2022.00003242-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2022.00003333-0.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se o Ofício de fls. 3/4.

Proc: 02.2022.00003441-7.

Interessado: Anônimo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2022.00003627-0.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc: 02.2022.00003628-1.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc: 02.2022.00003629-2.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Proc: 02.2022.00003731-4.

Interessado: 2ª Procuradoria de Contas - MPC/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2022.00003780-3.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00003870-2.

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Penedo-AL.

Proc: 02.2022.00003891-3.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República no Distrito Federal - MPF/DF.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos a todas as Promotoria de Justiça com atribuições de Defesa do Consumidor.

Proc: 02.2022.00004007-4.

Interessado: Unicafes Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça do Consumidor da Capital.

Proc: 02.2022.00004016-3.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc:02.2022.00004020-8.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês - MPMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Assessoria Militar, às fls. 13/17, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00004039-6.

Interessado: Rodrigo Soares da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça do Consumidor da Capital.

Proc: 02.2022.00004056-3.

Interessado: Walter Schalka.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00004076-3.

Interessado: Victor Manoel.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00004106-2.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado à Diretoria-Geral do MP/AL.

Proc: 02.2022.00004141-8.

Interessado: Unit - Centro Universitário Tiradentes.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00004142-9.

Interessado: 4ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00004150-7.



Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2022.00004153-0.

Interessado: 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital, cientificando-se o interessado.

Proc: 06.2018.00000313-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1290.0000479/2022-02

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se cópia dos autos aos Promotores de Justiça com atribuições na área de execuções penais, para querendo, apresentar as sugestões solicitadas, salientando que eventual resposta deverá ser remetida diretamente ao requerente (csp@cnmp.mp.br).

GED: 20.08.0284.0001818/2022-85

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se cópia dos autos aos Membros do Ministério Público, para, querendo, encaminhar emendas à Proposta nº 1.00644/2022-01, até o dia 30 de julho do corrente ano.

GED: 20.08.0287.0000433/2022-90

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo Aquisição de mobiliário.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de mobiliário para o Ministério Público de Alagoas nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 239/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 51/2021, realizado pelo Grupamento de Apoio de São Paulo vinculado ao Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área técnica. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamentos nº 087/2022, elaborado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento, condicionado ao cumprimento das diligências da Controladoria Interna. Aprovação da Minuta do Contrato nº 16/2022 apresentada." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1329.0000161/2022-49

Interessado: Seção de Análise e Desenvolvimento desta PGJ.

Assunto: Requerendo contratação de suporte oracle.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratação dos serviços de atualização e suporte da solução Oracle Standard Edition Two, suporte e atualizações de 2 (duas) licenças da solução Oracle Standard Edition Two 19c e os mesmos serviços para 2 (duas) licenças da solução Oracle Standard Edition One 11g, pelo período de 12 meses. Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Exame da situação fática. Termo de referência. Análise de viabilidade. Cumprimento das disposições da Resolução nº 102, de 23 de setembro de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público. Hipótese recepcionada pelo art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Inviabilidade de competição. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Pela possibilidade jurídica da contratação direta com a empresa Oracle do Brasil Sistema Ltda. no valor total de R\$ 64.024,38 (sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), condicionada a atualização de certidão vencida. Necessidade de ratificação pela autoridade competente, face o art. 26 da Lei nº 8.666/93." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1318.0000150/2022-26



Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Requerendo inclusão de veículo em contrato de seguro.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Aditivo de quantidade. Contrato nº 21/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de seguro da frota de veículos pertencentes à frota da Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) do valor originário. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Previsão contratual. Aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, da cláusula segunda e décima primeira do contrato PGJ/AL nº 21/2021. Pelo deferimento do aditivo contratual, e ulterior." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de julho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 311, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00003827-9, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe, nos Autos nº 0701861-61.2016.8.02.0042, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 312, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00003872-4, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Paripueira, nos Autos nº 0719457-74.2022.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 313, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00004011-9, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe, nos Autos nº 0700502-66.2022.8.02.0042, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos



Despachos do Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000359-6 – Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional – Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 42ª Promotoria de Justiça da Capital.

EXTRATO DE DECISÃO: Desta forma, acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica desta Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas devendo a Secretaria-Geral intimar o membro inspecionado acerca das orientações e sugestões de atuação funcional, nos termos do art. 16, IV da Lei Complementar n 15/96 e, após, emitir certidão dando ciência à Corregedoria Nacional, a quem incumbe liberar ou não a referida Unidade do acompanhamento extraordinário pelo CNMP. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000350-8 – Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional – Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 4ª Promotoria de Justiça de Penedo.

EXTRATO DE DECISÃO: Desta forma, acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica desta Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas devendo a Secretaria-Geral intimar o membro inspecionado acerca das orientações e sugestões de atuação funcional, nos termos do art. 16, IV da Lei Complementar n 15/96 e, após, emitir certidão dando ciência à Corregedoria Nacional, a quem incumbe liberar ou não a referida Unidade do acompanhamento extraordinário pelo CNMP. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000344-1 – Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional – Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.

EXTRATO DE DECISÃO: Desta forma, acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica desta Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas devendo a Secretaria-Geral intimar o membro inspecionado acerca das orientações e sugestões de atuação funcional, nos termos do art. 16, IV da Lei Complementar n 15/96 e, após, emitir certidão dando ciência à Corregedoria Nacional, a quem incumbe liberar ou não a referida Unidade do acompanhamento extraordinário pelo CNMP. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000050-0 – Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional – Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer de inspeção da Assessoria Técnica e determino a remessa dos documentos anexados aos autos constantes das fls. 210 a 212, 215 a 307, 308 a 321. Ao final, saliento que incumbe ao órgão nacional correicional analisar o mérito da continuidade ou liberação do referido acompanhamento. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000098-8 – Inspeção

Interessado: Corregedoria Nacional – Correição Extraordinária do CNMP- CVLI.- 52ª Promotoria de Justiça da Capital.

EXTRATO DE DECISÃO: Considerando a liberação pela Corregedoria Nacional do CNMP do acompanhamento trimestral pelo órgão local das determinações e proposições da Correição Temática Extraordinária de CVLI, Segurança Pública e Sistema Prisional realizada no Ministério Público de Alagoas em março de 2020, determino que a Secretaria-Geral promova as anotações funcionais correspondentes. Publique-se. Arquive-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000084-8 – Resolução CNMP nº 20/2007 - Controle Externo da Atividade Policial.

Interessado: Jheise de Fátima Lima da Gama

EXTRATO DO DESPACHO: Defiro o solicitado, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias úteis para remessa das informações. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000491-1 – Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000490-0 – Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000489-9 – Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Interessado: Corregedoria Geral



EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000488-8 – Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000487-7 – Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000485-5 – Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Civil.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000484-4 – Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Civil.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000483-3 – Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Civil.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000482-2 – Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Civil.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000481-1 – Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Civil.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000480-0 – Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Civil.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000479-9 – Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Civil.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000478-8 – Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Civil.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000449-9 – Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000448-8 – Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral



EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000447-7 – Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000446-6 – Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000444-4 – Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000443-3 – Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000442-2 – Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000441-1 – Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000440-0 – Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000439-9 – Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Interessado: Corregedoria Geral

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 13 de julho de 2022.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Assistance Engenharia Eireli (CNPJ nº 08.898.820/0001-54).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 40/2021, mediante o acréscimo de quantidade, readequação e alteração de projeto inicial, com a readequação de planilha de custos e inclusão de serviços não previstos e não contratados, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo, em conformidade com o constante no processo GED nº 20.08.0284.0001743/2022-73, assim discriminado:

1. Acréscimo de aditivo inclui itens e serviços que tiveram seus quantitativos aumentados (R\$ 190.549,49) e novos serviços que anteriormente não estavam previstos no contrato (R\$ 102.749,79), o que resulta num aditivo no valor total de R\$ 293.299,29 (já



calculados com o BDI de 25%), um acréscimo de 13,70% ao contrato original;

2. Considerando a necessidade do cumprimento da cláusula quarta, parágrafo terceiro, do Contrato, que dispõe que "em eventual necessidade de aditivos que modifiquem a planilha orçamentária, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência seja reduzida em favor do contratante, conforme disciplina o art. 14 do Decreto nº 7.983/2013" de manutenção do desconto original de 8,95% em relação ao preço estimado da licitação que originou a presente contratação, há necessidade de um ajuste de R\$ 12.470,36 (doze mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos);

3. Prorrogação do prazo de execução do contrato e cronograma da obra, acrescentando-se o período de 60 (sessenta) dias.

Do Valor: O valor total a ser acrescido é de R\$ 280.828,94 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Descrição	Valor
Valor total Original do contrato	R\$ 2.140.699,20
Valor total dos serviços aditivados	R\$ 293.299,29
Valor do ajuste para manutenção do desconto (conforme art.14 do Decreto 7.983/2013.	R\$ 12.470,36
Valor Final do Aditivo	R\$ 280.828,94
Valor Global do Contrato	R\$ 2.421.528,14

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 13 de julho de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Christiano Lima Silva (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

Ref.: 09.2022.00000438-9

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURACÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0025/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido



de adotar medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. LUISA SABINO RODAS. CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos em desfavor de uma pessoa idosa.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2022.00000438-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 02 de julho de 2022.

Assinado digitalmente

MAARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo n.º 09.2022.00000629-8

Portaria N.º 0022/2022/01PJ-DGou

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e Procedimento Preparatório, bem como a Resolução nº 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos sociais fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art. 197, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos das pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 79, parágrafo 3º, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2022.00000629-8, com escopo de fiscalizar a atuação do Instituto de Desenvolvimento Humano – CNPJ n.10.443.512/0001-86, bem como a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia, na gestão da Saúde Pública Municipal, na forma do Termo de Colaboração oriundo do Processo Administrativo n. 02080067/2022.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Determinar ainda seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informar:

3.1. O motivo do ato administrativo que deu origem à "terceirização" da gestão da Saúde Pública Municipal;

3.2. Apresentar cópia integral do Procedimento Administrativo que deu origem à contratação do IDH Instituto de Desenvolvimento Humano – CNPJ n.10.443.512/0001-86;

3.3. Apresentar comprovante de transferência do valor estipulado nos meses de maio e junho do corrente ano;

3.4. Informar qual link/ sítio na internet que encontram-se disponibilizados ao cidadão as prestações de contas parciais, anuais e finais (se houver) e o extrato do Termo de Colaboração, na forma da cláusula 2, II, "h";

3.5. Apresentar prestação de contas parcial referente ao mês de junho/2022, contendo:

A) Relatório de Execução do Objeto – comparativo de metas previstas com as atingidas;

B) Relatório de Execução do Objeto – Relação dos profissionais médicos e paramédicos utilizados;

C) Relatório de Execução do Objeto - Demonstrativos de atividades realizadas por unidade;

D) Relatório de Execução financeira – demonstrativo de receita e despesa;

E) Relatório de Execução financeira – Relação de pagamentos efetuados

4) Designo o servidor RAFAEL CARDOSO, Técnico Administrativo, Matrícula n. 8255825-6, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2022

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 14 de julho de 2022

Edição nº 690

PROMOTOR DE JUSTIÇA